



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.758, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.648/2023, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, Lote Urbano Número Um (01) da Quadra Seis (06), do Loteamento Habitatsul IV, com área total de 380,00 m², de propriedade de Habitatsul Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o parágrafo único ao Art. 1.º do Decreto n.º 5.648, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

.....

Parágrafo único. O imóvel, objeto desta doação será destinado ao ajuste do Sistema Viário Municipal, especificamente para a continuidade da Rua Leonça Alves da Silva Oliveira”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Fevereiro de 2024.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro
Secretária Municipal de Administração